



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.047.662/0001-30

Endereço: Rua dos Atobas, nº 157 - Alípio de Melo

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.830-650

Representada por: Miguel Assad Neto, inscrito no CPF nº 328.213.016-34 e CI nº MG-14.754-48 SSP MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 065/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2021, firmado em 10/09/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar até **21/09/2022 e 09/011/2022**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 12(doze) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

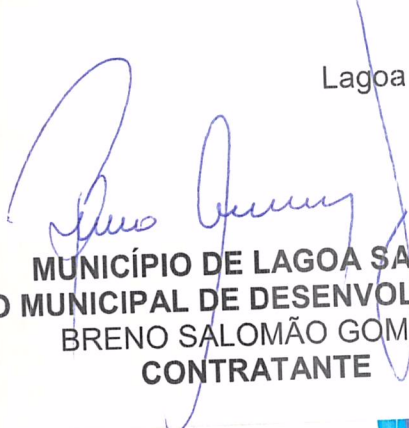
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa, 20 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

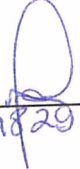
ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL ASSAD NETO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI,
MIGUEL ASSAD NETO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 04694829661


CPF: 852.212.056-45